



Votação Paralela

Resolução TSE nº 23.458/15



COMISSÃO

Dra. Keyla Blank De Cnop
Presidente

Denise da Conceição Pereira
Membro – Corregedoria

Diego Ferreira Guedes
Membro – Diretoria-Geral

Luciana Sodré Castro Soares
Membro – Secretaria de Tecnologia da Informação

Virgínia Márcia Reis Gitahy da Silva
Membro – Secretaria Judiciária





- Comprovar a lisura do processo eleitoral, demonstrando que o programa da urna eletrônica não contém vícios.





- Comissão de Votação Paralela;
- Fiscais de Partidos e coligações;
- Representantes do Ministério Público e OAB;
- Agentes da Polícia Federal;
- Empresa Especializada em Auditoria;
- Equipe de Apoio, servidores do Tribunal;
- Pessoal especializado contratado para a filmagem.



Autoridades, servidores, visitantes e imprensa, sem credenciais, terão acesso, desde que devidamente autorizados pela presidente da Comissão.



SÁBADO



01 de outubro de 2016



- A Comissão realizará o sorteio das seções eleitorais as 9 e as 12 horas do dia anterior às eleições, tanto no 1º quanto no 2º turnos.
- Será sorteada apenas 1 (uma) seção por zona eleitoral.
- Serão sorteadas, no Estado do Rio de Janeiro, 5 (cinco) seções eleitorais, da seguinte forma:
 - 1 (uma) seção eleitoral da capital;
 - 4 (quatro) dos municípios restantes, respeitando-se o limite de uma seção por zona eleitoral.





- O Presidente da Comissão comunicará ao juiz eleitoral da zona eleitoral correspondente à seção sorteada, e indicará um local para onde a urna eletrônica deverá ser enviada para que a Comissão possa providenciar o transporte até o local de auditoria.
- A Comissão de Auditoria contará com o apoio da Polícia Federal para transporte e guarda das urnas eletrônicas durante todo o processo.
- Os partidos políticos e coligações poderão acompanhar todo o processo de transporte da seção eleitoral até o local de auditoria.





- Local apropriado e seguro para instalação das seções sorteadas;
- 01 (um) microcomputador com Sistema de Apoio à Votação Paralela (SAVP) instalado, e impressora, para cada urna instalada, a ser utilizado em ambos os turnos da eleição;
- Contratação de empresa especializada em filmagens para registrar os procedimentos por urna e do ambiente geral, nos dois turnos da eleição;





- Elaboração de 500 (quinhentas) cédulas de votação paralela por seção eleitoral sorteada que deverão ser preenchidas pelos representantes dos partidos políticos e coligações;
- Relação dos eleitores inscritos nas seções eleitorais sorteadas;





DOMINGO



02 de outubro de 2016



- Entre as 07:30hs e as 08:00hs, emitir o relatório de zerézima na urna eletrônica e no Sistema de Apoio à Votação Paralela;
- Abrir a urna de lona contendo as cédulas de votação preenchidas;
- Retirar uma cédula, verificar sua validade;
- Apor etiqueta de numeração seqüencial, que deverá ser igual ao número do espelho de votação a ser impresso e passá-la para o digitador;



- Digitar os dados da cédula no SAVP, verificar a exatidão da digitação e imprimir o espelho da cédula, com número seqüencial e hora de impressão, em 2 (duas) vias;
- Anexar uma das vias do espelho à cédula de votação e arquivá-las em separado;
- Utilizar a outra via da cédula para votação na urna;



- Aguardar a habilitação da urna para receber votos;
- Colocar o espelho de votação sobre o vídeo do terminal do eleitor para que seja filmado;
- Ler para gravação pelo equipamento de filmagem, o conteúdo da cédula simultaneamente à digitação do voto na urna eletrônica;
- Arquivar o espelho de votação em local próprio.



- Após 17:00 h - Encerramento
 - Emitir o BU nas UEs
 - Emitir o relatório de totalização e planilha de votação do SAVP;
 - Conferir dados do relatório do SAVP com os BUs em conjunto com a fiscalização
 - Verificar a coincidência entre as cédulas de votação paralela digitadas e o registro digital dos votos;
 - Lavrar ata de encerramento.





Dúvidas?



<http://www.tre-rj.jus.br> >> Eleições >> Eleições 2016 >> Votação Paralela